

Estatuto de igualdade Brasil / Portugal

Brasil/Portugal Estatuto da Igualdade (acordo assinado entre Brasil e Portugal em Porto Seguro, em 21 de Abril de 2000)

O Estatuto da Igualdade concede a brasileiros em Portugal e a portugueses no Brasil os mesmos direitos e deveres dos respectivos nacionais, sem contudo perder sua nacionalidade originária. Ou seja, continuam a ser estrangeiros, mas em condições diferenciadas. Está excluída da equiparação de direitos as prerrogativas exclusivas de cidadãos natos, como determinados cargos públicos, e os direitos políticos, outorgados apenas após cinco anos de residência permanente.

Ratificado em Lisboa aos 22 de março de 1972, o Estatuto pode apenas ser pleiteado se o estrangeiro atender aos seguintes requisitos:

- capacidade civil, segundo a lei pátria;
- residência permanente no respectivo território estrangeiro de pelo menos um ano, por meio do visto de residência permanente;
- ser cidadão de Portugal ou do Brasil.

O estrangeiro interessado deve formular o pedido junto ao respectivo Ministério da Justiça.

Caso o estrangeiro perca sua nacionalidade de origem (brasileira ou portuguesa), ou se lhe for cassado o visto de residência permanente, cessa-se a igualdade de direitos e deveres